

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2017

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2017, que concede a medalha de mérito “José Mariano” ao juiz João José Rocha Targino, em reconhecimento à seriedade, à dedicação e ao profissionalismo com que sempre exerceu sua profissão, contribuindo para toda a sociedade recifense; pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2017**, de autoria da vereadora Aline Mariano, tendo sido designado como relator o Vereador Eriberto Rafael.

O Projeto de Decreto Legislativo em questão concede a medalha de mérito “José Mariano” ao juiz João José Rocha Targino, em reconhecimento à seriedade, à dedicação e ao profissionalismo com os quais exerceu a profissão, contribuindo para toda a sociedade recifense.

A proposta não recebeu emendas ou substitutivos.

ANÁLISE

A concessão do Título de Cidadão do Recife está respaldada no inciso XXVI do art. 23 da Lei Orgânica do Recife, a saber:

Art. 23 - Compete privativamente à Câmara Municipal:

XXVI - conceder honrarias a pessoas cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, na forma do regimento interno;

O Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife também resguarda a iniciativa no art. 222 e no inciso I do art. 256:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Art. 222. Por meio de projeto de decreto legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão do Recife” e a medalha de mérito “José Mariano” a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade. (...)

Art. 256. Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Comissão Executiva, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honorarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2017, de autoria da Vereadora Aline Mariano.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2017, de autoria da Vereadora Aline Mariano.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ERIBERTO RAFAEL
Vice-Presidente / Relator

ALMIR FERNANDO
Membro Efetivo

MARÍLIA ARRAES
Membro Efetivo

WANDERSON FLORÊNCIO
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI
Membro Suplente

RENATO ANTUNES
Membro Suplente

ROMERO ALBUQUERQUE
Membro Suplente